



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER DO EXAME DE CONSTITUCIONALIDADE
Projeto de Resolução nº 02/2022

PARECER DO EXAME DE CONSTITUCIONALIDADE AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: João Silva

Relator: Carlos Hermes Ferreira da Cruz

I. RELATÓRIO DA MATÉRIA:

Trata-se o referido projeto **DE RESOLUÇÃO Nº 02/2022, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

É o relatório.

II. VOTO DO RELATOR:

Analisando a matéria em tela, verifica-se quebra no princípio da participação da minoria parlamentar, na medida que os blocos partidários não podem ser contemplados com a limitação do número de membros. Tal direito é assegurado nas Comissões Parlamentares de Inquérito e simetricamente deve ser observado no caso em apreço.

Isto posto, e pelas razões contidas e já externada, deixo de acolher o Projeto de Resolução Nº 02/2022, como sendo Propositura de natureza **ILEGAL** e **INCONSTITUCIONAL**.

É o voto.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER DO EXAME DE CONSTITUCIONALIDADE
Projeto de Resolução nº 02/2022

VOTO DA COMISSÃO:

A matéria elevada a apreciação deste Colegiado Fracionário, no voto do relator prejudica é ilegal. Assim, os membros deste egrégio colegiado concordam com o relator da insigne propositura quanto a **ILEGALIDADE** da matéria.

Quanto a **análise de CONSTITUCIONALIDADE** acatamos a redação do relator.

Ao nosso olhar, a apesar da matéria possuir sustentação legal, assim, **somos de voto favorável ao relator**, julgando **ILEGAL e INCONSTITUCIONAL** o referido **projeto de resolução**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE	Fábio Hernandez de Oliveira Sousa – PP
1º VICE-PRES.	Adhemar Alves de Freitas Junior – Solidariedade
2º VICE-PRES.	Carlos Hermes Ferreira da Cruz – PC do B
1º SECRETÁRIO	João Francisco Silva - MDB
2º SECRETÁRIO	Márcio Renê Gomes de Sousa – PTB
1º SUPLENTE	Ricardo Seidel Guimarães – PSD
2º SUPLENTE	Alexsandro Barbosa da Silva – PL

**SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DO ANO DE 2022**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação